



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 89/2025 – São Paulo, sexta-feira, 16 de maio de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 09/2025-RPDP

PROC.	:	20240225094 PRC Eletr. Proc. Orig.: 1004149-81.2018.8.26.0619
Data Protocol	:	26/09/2024 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20240188087
Processo SEI	:	0015817-67.2025.4.03.8000
REQTE	:	CLEONICE FERREIRA BASTOS
ADV	:	SP191029 MIGUEL TADEU GIGLIO PAGLIUSO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE TAQUARITINGA SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, CARLOS MUTA, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0015817-67.2025.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20240225094: “Tendo em vista a informação retro, recebo o Ofício expedido a fls. 163 do Processo originário n.º 0001274-48.2024.8.26.0619 como aditamento ao ofício requisitório deste procedimento, para constar como data da conta 03/2024.

Dessa forma, proceda-se às retificações que se fizerem necessárias no registro da requisição em epígrafe, certificando-se.

Na sequência, providencie a Subsecretaria dos Feitos da Presidência o estorno, ao Tesouro Nacional, do valor excedente de R\$ 26.935,96 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) acrescido da correção monetária aplicada.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia desta decisão e da informação em referência, para ciência.

Esclareça-se que o montante de R\$ 4.055,19 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) devidamente corrigido, deve ser objeto de novo Alvará de Levantamento, pois é devido ao beneficiário da requisição em epígrafe.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

CARLOS MUTA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região”

PROC.	:	20240225095 PRC Eletr. Proc. Orig.: 1004149-81.2018.8.26.0619
Data Protocol	:	26/09/2024 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20240188096
Processo SEI	:	0015818-52.2025.4.03.8000

REQTE	:	MIGUEL TADEU GIGLIO PAGLIUSO
ADV	:	SP191029 MIGUEL TADEU GIGLIO PAGLIUSO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE TAQUARITINGA SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, CARLOS MUTA, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI N° 0015818-52.2025.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20240225095: “Tendo em vista a informação retro, recebo o Ofício expedido a fls. 163 do Processo originário n.º 0001274-48.2024.8.26.0619 como aditamento ao ofício requisitório deste procedimento, para constar como data da conta 03/2024.

Dessa forma, proceda-se às retificações que se fizerem necessárias no registro da requisição em epígrafe, certificando-se.

Na sequência, providencie a Subsecretaria dos Feitos da Presidência o estorno, ao Tesouro Nacional, do valor excedente de R\$ 2.481,60 (dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) acrescido da correção monetária aplicada.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia desta decisão e da informação em referência, para ciência.

Esclareça-se que o montante de R\$ 370,73 (trezentos e setenta reais e setenta e três centavos), devidamente corrigido, deve ser objeto de novo Alvará de Levantamento, pois é devido ao beneficiário da requisição em epígrafe.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

CARLOS MUTA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região”